DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.210/2.026

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 01 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 5.211/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A: -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.332.587,32 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 1.332.587,32

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19 04.122.0002.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias 4.250,00

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito F.R.: 00100

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

21 04.122.0002.2042.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias 2.320,00

Publicidade e Propaganda F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

34 02.062.0004.2004.0000 Departamento de Assuntos Jurídicos 35,75

Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

42 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças 176,04

Manutencao dos Serviços de Administração F.R.: 00100

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

46 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças 20.778,65

Manutencao dos Serviços de Administração F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

56 04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças 293,40

Manutenção dos Serviços de Finanças F.R.: 00100

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

69 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 10.945,71

Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

70 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 3.571,88

Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

82 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 6.713,38

Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 04 03 ESPORTE E LAZER

95 27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer 2.292,43

Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO
110 000 GERAL
96 27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer 1.300,00
Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer F.R.: 00100
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 04 MERENDA ESCOLAR
99 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 42.366,89
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
101 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar 20.000,00
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 008 CONVENIOS FEDERAIS
108 12.365.0010.2013.0000 Merenda Escolar 1.785,00
Complementação de Segurança Alimentar F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
118 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo 1.819,08
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
123 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo 7.585,00
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
135 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 2.449,48
Transporte Escolar F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
137 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 39.213,53
Transporte Escolar F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
141 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 114.031,81
Transporte Escolar F.R.: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 026 TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL
152 12.362.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 10.800,00
Transporte Escolar F.R.: 00100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
155 12.362.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 38.537,89
Transporte Escolar F.R.: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 027 TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO
161 12.364.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo 2.296,01
Transporte Escolar F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
170 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo 746,95
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
172 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo 686,44
Manutenção da Educação Básica F.R.: 00100
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
183 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social Basica 9.906,83
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
186 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social Basica 6.685,83
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
213 08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social Basica 364,77
Criança,Adolescente e Adultos F.R.: 00500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 060 CONVENIOS FEDERAIS
216 08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social Basica 5.152,40
Criança,Adolescente e Adultos F.R.: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
220 08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social Basica 6.575,00
Criança,Adolescente e Adultos F.R.: 00200
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
231 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Basica 1.717,81
Atenção à Família F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
237 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Basica 2.280,00
Atenção à Família F.R.: 00100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
241 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Basica 5.300,00
Atenção à Família F.R.: 00100
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
195 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial 5.695,20
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
252 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente 536,65
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
256 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente 4.950,00
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R.: 00100
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
268 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana 29.545,40
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
273 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana 740,06
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R.: 00211
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
130 000 CIDE-Convênios/entidades/fundos
280 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana 94.364,00
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R.: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO
300 17.512.0015.2021.0000 Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto 37.342,96
Manutenção das Atividades Água e Esgoto F.R.: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS
311 26.782.0016.2022.0000 Conservação de Estradas Vicinais e Rurais 20.800,00
Manutenção e Conservação das Estradas F.R.: 00100
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
324 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 128.567,45

Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
337 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 218.148,79
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
342 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 9.740,00
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
344 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 19.415,03
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
348 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 159.635,23
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
355 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 57.410,47
Programa Saúde da Família F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
359 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 3.231,76
Programa Saúde da Família F.R.: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
363 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 12.014,00
Programa Saúde da Família F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
368 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 6.912,16
Programa Saúde da Família F.R.: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
387 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral 360,49
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R.: 00100
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS
401 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio 2.751,08
Encargos Gerais do Municipio F.R.: 00100
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
403 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio 46.488,89
Encargos Gerais do Municipio F.R.: 00100
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
423 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 176,04
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
01 TESOURO
100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
424 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 12.500,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente
426 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 86.949,20
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente
429 18.541.0020.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 1.285,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER F.R.: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO

100 124 Fundo Munc. Meio Ambiente

Art. 2° – A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

24 04.122.0003.2003.0000 Fundo Social de Solidariedade -4.132,35

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade F.R. Grupo: 00100

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

27 04.122.0003.2003.0000 Fundo Social de Solidariedade -1.100,00

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade F.R. Grupo: 00100

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

33 02.062.0004.2004.0000 Departamento de Assuntos Jurídicos -1.106,83

Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico F.R. Grupo: 00100

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

41 04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças -20.035,75

Manutencao dos Serviços de Administração F.R. Grupo: 00100

3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

59 04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças -1.285,00

Manutenção dos Serviços de Finanças F.R. Grupo: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

65 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -20.322,23

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

75 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -2.000,00

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

77 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -152.569,70

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

83 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -1.800,00

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

84 12.365.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -2.000,00

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 04 03 ESPORTE E LAZER

88 27.812.0009.1034.0000 Esporte e Lazer -1.100,00

Construção, Ampliação e Reforma F.R. Grupo: 00100

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

91 27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer -550,00

Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer F.R. Grupo: 00100

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

92 27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer -1.100,00

Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer F.R. Grupo: 00100

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT

01 TESOURO

110 000 GERAL

93 27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer -6.293,00
Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer F.R. Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
112 12.361.0006.1003.0000 Educação, Cultura e Turismo -1.100,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares F.R. Grupo: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
122 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo -6.300,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
124 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo -5.000,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA
132 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo -550,00
Transporte Escolar F.R. Grupo: 00100
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
140 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo -7.000,00
Transporte Escolar F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
145 12.362.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo -13.295,18
Transporte Escolar F.R. Grupo: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
163 12.364.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo -4.000,00
Transporte Escolar F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
171 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo -520,00
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
175 12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo -98.984,78
Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
184 08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social Basica -8.440,41
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo: 000200
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
196 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial -5.500,00
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo: 00200
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
199 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial -3.210,76
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
201 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial -1.100,00
Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
206 08.242.0012.2018.0000 Rede Proteção Social Especial -2.118,43
PPD-Portador de Deficiência F.R. Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
239 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social

Basica -3.740,06
Atenção à Família F.R. Grupo: 00200
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 059 CONVENIOS ESTADUAIS
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
253 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente -18.000,00
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R. Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
258 08.243.0013.2019.0000 Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente -1.100,00
Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente F.R. Grupo: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
275 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana -30.900,00
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
276 15.451.0014.2020.0000 Manutenção da Infra-Estrutura Urbana -3.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R. Grupo: 00211
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
130 000 CIDE-Convênios/entidades/fundos
277 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana -1.500,00
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R. Grupo: 00211
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
130 001 REC REM DEP BANCARIO -CIDE
285 15.451.0014.2290.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana -35.000,00
CIP - FUNDIP - Iluminação Pública F.R. Grupo: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 117 CIP - FUNDIP
02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO
290 17.512.0015.1013.0000 Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto -69.308,80
Construção, Ampliação Reforma Sistema Abastec.Agua F.R. Grupo: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
291 17.512.0015.1014.0000 Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto -11.000,00
Construção, Ampliação Reforma Sistema Coletor Esgoto F.R. Grupo: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
303 17.512.0015.2045.0000 Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto -29.766,00
Manutenção das Despesas com Viagens F.R. Grupo: 00100
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS
313 26.782.0016.2022.0000 Conservação de Estradas Vicinais e Rurais -22.000,00
Manutenção e Conservação das Estradas F.R. Grupo: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
02 07 04 PATRULHA AGRICOLA
321 20.541.0017.2023.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola -90.055,82
Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola F.R. Grupo: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
327 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral -136.560,00
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R. Grupo: 00500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
333 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral -435.787,76
Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R. Grupo: 00100

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
365 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -4.000,00
Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00100
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
367 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -25.000,00
Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
379 10.304.0018.2026.0000 Saúde Geral -13.641,72
Manutenção da Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
394 10.305.0018.2027.0000 Saúde Geral -26.912,16
Manutenção da Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 00500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS
402 28.846.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio -2.751,08
Encargos Gerais do Municipio F.R. Grupo: 00100
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -1.332.587,32

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 5.212/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 196.654,18 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.017, de 06/10/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 196.654,18
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
430 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Básica 196.654,18
Atenção à Família F.R.: 00100
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação: -196.654,18
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
267 15.451.0014.1035.0000 Manutenção da Infraestrutura Urbana -11.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura de Ilum. F.R. Grupo: 00100
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
283 15.451.0014.2290.0000 Manutenção da Infraestrutura Urbana -16.500,00
CIP - FUNDIP - Iluminação Pública F.R. Grupo: 00100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
100 117 CIP - FUNDIP
286 16.482.0014.1001.0000 Manutenção da Infraestrutura Urbana -13.530,00
Aquisição de Imóvel F.R. Grupo: 00100
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
288 22.661.0014.1001.0000 Manutenção da Infraestrutura Urbana -13.530,00
Aquisição de Imóvel F.R. Grupo: 00100
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO
297 17.512.0015.2021.0000 Manutenção do Sistema de Água e Esgoto -8.500,00
Manutenção das Atividades Água e Esgoto F.R. Grupo: 00100
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS
310 26.782.0016.2022.0000 Conservação de Estradas Vicinais e Rurais -90.000,00
Manutenção e Conservação das Estradas F.R. Grupo: 00100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 04 PATRULHA AGRICOLA
321 20.541.0017.2023.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola -43.594,18
Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola F.R. Grupo: 00100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 5.213/2026

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lote e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESDOBRO DE LOTE**, do imóvel urbano com **área total de 250,00m²** abaixo descrito, de propriedade do Senhor **EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI** localizado na Avenida João Belila, denominado **Lote nº 13, Quadra nº 211, Cadastro Municipal nº 3696-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o **nº 24.777**, ficando assim discriminados:

DESCRIÇÃO ATUAL DA ÁREA:

Lote nº 13 – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 260,47 metros do vértice 9B, medindo 10,00 metros de frente, por 10,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **250,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote nº "14", e no lado esquerdo com o lote nº "12". **Cadastro Municipal nº 3696-004**.

SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRO:

Parte do Lote nº 13 (A) – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 265,47 metros do vértice 9B, medindo 5,00 metros de frente, 5,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **125,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito com o Parte do Lote nº "13", e no lado esquerdo com o Lote nº "12". **Cadastro Municipal nº 3696-004**.

Parte do Lote nº 13 (B) – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 260,47 metros do vértice 9B, medindo 5,00 metros de frente, 5,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **125,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo

lado direito com o Lote nº "14", e no lado esquerdo com Parte do Lote nº "13". **Cadastro Municipal nº 3696-100**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 5.214/2.026

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**, do imóvel urbano com **área total de 3.428,21m²** abaixo descrito, de propriedade de **PAPINI PARTICIPAÇÕES – LTDA,** localizado na Avenida Antonio Viveiros, denominado **ÁREA 06, Cadastro Municipal nº 3696-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o **nº 33.136**, ficando assim discriminados:

DESCRIÇÃO ATUAL DA ÁREA:

ÁREA 06:

"Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Área 06**, com área de **3.428,21m²**, localizado dentro do seguinte roteiro: "a referida Área 06 é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no marco M1; do marco M1 segue até o marco M2, no Az. 117°59'27'' na extensão de 118,66 metros; do marco M2 deflete à direita e segue até o marco M3, no Az. 211°07'58'' na extensão de 0,27 metros; do marco M3 deflete à esquerda e segue até o marco M4 no Az. 121°59'03'' na extensão de 25,10 metros; do marco M4 deflete à esquerda e segue até o marco M5 no Az. 35°30'14'', na extensão de 2,79 metros; do marco M5 deflete à direita e segue até o marco M6 no Az. 121°20'05'', na extensão de 15,29 metros; do marco M6 segue até o marco M7 no Az. 123°02'25'', na extensão de 11,42 metros; do marco M7 deflete à direita e segue até o marco M8, no Az. 209°58'43'' na extensão de 21,06 metros; do marco M8 deflete à direita e segue até o marco M9 no Az. 300°25'26'' na extensão de 51,87 metros; do marco M9 segue até o marco M10 no Az. 297°59'15'', na extensão de 112,37 metros; do marco M10 segue em curva à direita até o marco M11, na extensão de 9,53 metros; do marco M11 segue até o marco M1 (início da descrição) no Az. 28°59'57'', na extensão de 15,48 metros fechando assim o polígono."

CONFRONTAÇÕES: do marco M-1 ao marco M-2 confrontando com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama; do marco M-2 ao marco M-3 confrontando com Associação Antialcoólica de Cosmorama, Matrícula 925; do marco M-3 ao marco M-4, confronta com Associação Antialcoólica de Cosmorama, Matrícula 925, do marco M-4 ao marco M-5 confronta com Associação Antialcoólica de Cosmorama, Matrícula 925; do marco M-5 ao marco M-6 confronta com lote 38, matrícula 16.027, propriedade de Leonildo Lucas e Antônia Maria de Lima Lucas; do marco M-6 ao marco M-7, confronta com lote 37, matrícula 16.059, propriedade de Simone Aparecida Lucas Lima, do marco M-7 ao marco M-8, confronta com lote 05, matrícula 27.831, propriedade de Ernesto Sivieri, do marco M-8 ao marco M-9, confronta com Avenida Antonio Viveiros , do marco M-9 ao marco M-10, confronta com Avenida Antônio Viveiros, do marco M-10 ao marco M-11, confronta em curva à direita com a Rua Gumercindo Alves de Campos, e finalmente do marco M-11 ao marco M-1, confronta com a Rua Gumercindo Alves de Campos. **Cadastro Municipal nº. 9999/001.**

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Parte da Área 06 - Lote 01:

Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 01** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 92,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 19,74 metros mais 51,87 metros de frente, 20,28 deflete a direita mais 0,27 metros, daí deflete a esquerda mais 25,10 metros, daí deflete a esquerda mais 2,79 metros, daí deflete a direita mais 15,29 metros mais 11,42 no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 21,06 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **1.465,07 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 20,28 metros com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama deflete a direita 0,27 metros deflete a esquerda 25,10 metros deflete a esquerda mais 2,79 metros com Associação Antialcoólica de Cosmorama, Matricula 925, daí deflete a direita 15,29 metros com o lote 38, Matrícula 16.027, propriedade de Leonildo Lucas e Antônia Maria de Lima Lucas, daí segue mais 11,42 metros com o lote 37, Matrícula 16.059, propriedade de Simone Aparecida Lucas Lima, lado direito com Parte da Área 06 - lote 08, e pelo lado esquerdo com parte do lote 05, propriedade de Ernesto Sivieri. **Cadastro Municipal nº. 1052/100.**

Parte da Área 06 - Lote 08:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 08** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 82,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 01, e pelo lado esquerdo Parte da Área 06 - Lote 07. **Cadastro Municipal nº. 1052/180.**

Parte da Área 06 - Lote 09:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 09** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 72,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 10, e pelo lado esquerdo com o Parte da Área 06 - Lote 08. **Cadastro Municipal nº. 1052/190.**

Parte da Área 06 - Lote 10:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 10** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 62,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 11, e pelo lado esquerdo com Parte da Área 06 - Lote 09. **Cadastro Municipal nº. 1052/200.**

Parte da Área 06 - Lote 11:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 11** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 52,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 12, e pelo lado esquerdo com o Parte da Área 06 - Lote 10. **Cadastro Municipal nº. 1052/210.**

Parte da Área 06 - Lote 12:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 12** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 42,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 13, e pelo lado esquerdo com Parte da Área 06 - Lote 11. **Cadastro Municipal nº. 1052/220.**

Parte da Área 06 - Lote 13:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 13** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 32,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 14, e pelo lado esquerdo com Parte da Área 06 - Lote 12. **Cadastro Municipal nº. 1052/230.**

Parte da Área 06 - Lote 14:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 14** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 22,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 15, e pelo lado esquerdo com Parte da Área 06 - Lote 13. **Cadastro Municipal nº. 1052/240.**

Parte da Área 06 - Lote 15:

Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 15** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros, distante 12,63 metros mais 9,53 metros em curva da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no

lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Parte da Área 06 - Lote 16, e pelo lado esquerdo com o Parte da Área 06 - Lote 14. **Cadastro Municipal nº. 1052/250.**

Parte da Área 06 - Lote 16:

Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Área 06 - Lote 16** da **Quadra 38**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Antônio Viveiros esquina com a Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 12,63 metros mais 9,53 metros em curva de frente, 18,38 metros no fundo, 15,48 metros no lado direito, e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **363,14 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, do lado direito com Rua Gumercindo Alves de Campos, e pelo lado esquerdo com Parte da Área 06 - Lote 15. **Cadastro Municipal nº. 1052/260.**

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 23 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 5.215/2.026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos abertos no exercício e/ou inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento de contribuintes quanto a existência de débitos fiscais abertos no exercício ou inscritos em dívida ativa, cujos comprovantes de pagamento foram apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO que houve conferência pelo Setor de Lançadoria confirmando o pagamento e a justificativa que houve inconsistência no sistema de geração e baixa eletrônica de boletos,

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos do presente exercício a seguir identificados:

a) Relativo ao Cadastro n.° 626, da contribuinte Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.XXX/XXXX-XX, especificamente as Dívidas n.° 255363 (com vencimento 29/08/2024), 271849 (com vencimento 29/08/20250) e 288332 (com vencimento 31/08/2026) de receita de ISS, parcelas de códigos n.° 1727617, 1858281 e 2004258, no valor total de R$ 1.290,31.

Art. 2° – O cancelamento a que se refere o art. 1° compreende os débitos em aberto no exercício, inscritos na dívida ativa ou em execução fiscal.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de outubro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 5.216/2.026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos abertos no exercício e/ou inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento de contribuintes quanto a existência de débitos fiscais abertos no exercício ou inscritos em dívida ativa, cujos comprovantes de pagamento foram apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO que houve conferência pelo Setor de Lançadoria confirmando o pagamento e a justificativa que houve inconsistência no sistema de geração e baixa eletrônica de boletos,

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam cancelados os débitos do presente exercício a seguir identificados:

a) Relativo ao Cadastro n.° 1432, da contribuinte Pamela Maria de Souza Comércio e Serviços ME, inscrita no CNPJ: 35.296.XXX/XXXX-XX, especificamente a Dívida n.° 273517 de receita de ISS, parcela de código 1870383, no valor de R$ 83,53 com acréscimos de juros no valor total de R$ 97,73

Art. 2° – O cancelamento a que se refere o art. 1° compreende os débitos em aberto no exercício, inscritos na dívida ativa ou em execução fiscal.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de outubro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 5.217/2.026

Estabelece no âmbito das repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, os pontos facultativos no ano de 2.027 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que para melhor adequar a prestação dos serviços públicos e o funcionamento das repartições públicas, em especial, elaboração e efetividade do Calendário Escolar, é prudente estabelecer os pontos facultativos com antecedência;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outros Serviços Públicos essenciais;

D E C R E T A

ART 1º - Ficam estabelecidos os pontos facultativos do ano de 2.027, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Chefe do Poder Executivo, na forma aqui estabelecida:

a) **Dias 08 e 09 de fevereiro**, em virtude dos eventos Carnavalescos;

b) **Dia 10 de fevereiro**, sem expediente nas repartições públicas até às 13 horas, estabelecendo-se horário de funcionamento normal após o horário aqui estabelecido, em virtude dos eventos carnavalescos;

c) **Dia 27 de maio**, em virtude do dia de “Corpus Christis” e respectivamente no **dia 28 de maio** por intercalar-se com o dia de “Corpus Christis”;

d) **Dia 06 de setembro** “Ponto Facultativo”**,** em virtude do Feriado Nacional “da Independência” no **dia 07 de setembro**;

e) **Dia 11 de outubro,** “Ponto Facultativo”; em virtude do Feriado Nacional “Dia de Nossa Senhora Aparecida”, no **dia 12 de outubro**.

f) **Dia 28 de outubro**, em virtude do “Dia do Servidor Público” no **dia 29 de outubro** “Ponto Facultativo”;

g) **Dia 01 de novembro,** “Ponto Facultativo”, em virtude do Feriado Nacional “Finados”, no **dia 02 de novembro**.

h)

i) **Dia 24 de dezembro**, em virtude do dia 25 de dezembro “Natal”;

j) **Dia 31 de dezembro**, em virtude do dia 01 de janeiro de 2.028 “Confraternização Universal – Ano Novo”.

ART 2º - As repartições de funcionamento ininterrupto deverão adequar-se em regime de plantão.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....